



**Poder Judiciário**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO**

**INCIDENTE DE SOLUÇÕES FUNDIÁRIAS Nº 5008948-42.2023.4.02.0000/RJ**

**RELATOR:** JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

**REQUERENTE:** JUÍZO SUBSTITUTO DA 1ª VF DE PETRÓPOLIS

**REQUERIDO:** PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SOLUÇÕES FUNDIÁRIAS

**EMENTA**

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA DPU. PEDIDO DE INCLUSÃO DE PROCESSOS QUE NÃO TERIAM SIDO REMETIDOS A ESTA COMISSÃO PELOS MAGISTRADOS DA 1ª VARA FEDERAL DE PETRÓPOLIS. APENAS DEVEM INTEGRAR O PRESENTE INCIDENTE AQUELES PROCESSOS NOS QUAIS HAJA ORDEM DE DESOCUPAÇÃO OU DEMOLIÇÃO DECORRENTE DE SENTENÇA TRANSITADA EM JULGADO. EMBARGOS PARCIALMENTE PROVIDOS.

**ACÓRDÃO**

Vistos e relatados estes autos em que são partes as acima indicadas, a Egrégia Comissão de Soluções Fundiárias do Tribunal Regional Federal da 2ª Região decidiu, por unanimidade, dar parcial provimento aos embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Manifestação oral: Dr. Thales Arcoverde Triger, pela Defensoria Pública da União, Dr. Julio José de Araújo Junior, pelo Ministério Público Federal e Dra. Mariana Trotta Dallalana Quintans, pela NAJUR Luiza Martins / UFRJ. Sessão presencial realizada em 14.11.2023, nos termos do relatório, votos e notas de julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 2023.

---

Documento eletrônico assinado por **ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.trf2.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **20001695131v3** e do código CRC **466940b6**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

Data e Hora: 16/11/2023, às 14:21:33

---

**5008948-42.2023.4.02.0000**

**20001695131.V3**



**Poder Judiciário**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO**

**INCIDENTE DE SOLUÇÕES FUNDIÁRIAS Nº 5008948-42.2023.4.02.0000/RJ**

**RELATOR:** JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

**REQUERENTE:** JUÍZO SUBSTITUTO DA 1ª VF DE PETRÓPOLIS

**REQUERIDO:** PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SOLUÇÕES FUNDIÁRIAS

**RELATÓRIO**

Trata-se de embargos de declaração (Evento 47) opostos pela Defensoria Pública da União requerendo a inclusão de 27 processos que estariam na mesma situação dos processos constantes do presente Incidente, mas que não teriam sido remetidos a esta Comissão pelos magistrados da 1ª Vara Federal de Petrópolis.

Decisão desta relatoria (Evento 60) indeferindo a inclusão dos processos indicados pela DPU, pois a referida listagem indica processos em que não há ordem definitiva de demolição, inclusive processos que têm por objeto imóveis localizados fora da faixa de domínio e da área não edificante da BR-040 ou nos quais a perícia judicial ainda não foi realizada.

Petição da DPU (Evento 70) solicitando a reconsideração da decisão ou o encaminhamento para análise do órgão colegiado, sob o fundamento de que a inclusão de ações ainda na fase de instrução mostra-se saudável na medida em que apenas com a completude das demandas incluídas no procedimento, a mediação pode se tornar efetiva, ainda que os processos estejam na fase de conhecimento.

É o relatório.

**VOTO**

Analizando-se a relação dos processos indicados pela DPU no Evento 47, verifica-se a seguinte situação processual de cada um deles:

NOME	NUMERO DO PROCESSO	LOCAL	COMUNIDADE	BAZ	SITUAÇÃO ATUALIZADA
ERIVANIO DE SOUZA MARA FILHO	0001342-48.2004.4.02.5306	KM 57	Araxápolis	Alcyr Luis Lopes Coelho	Com ordem de demolição - sentença (ev. 536) transitada em 2020 (ev. 544) - não foi feita - processo suspenso (ev. 609)
JÃO CASTOR MACIEL	0001134-39.2004.4.02.5306	KM 57	Araxápolis	Alcyr Luis Lopes Coelho	Incluído em pauta p/ julgamento em 18/02/2023 - ainda sem determinação sobre o pedido de demolição
DORIS DUTRA DA SILVA	0001176-54.2005.4.02.5306	KM 47	Bambuzal	Alcyr Luis Lopes Coelho	TRF julgou procedente o pedido de demolição - Concorde pediu para não iniciar o cumprimento de sentença - juiz manteve demolição e suspendeu processo - trânsito em julgado (ev. 392, 6, 11)
ALDIR DOS SANTOS	0163306-73.2014.4.02.5306	KM 86	Duques I e II	Alcyr Luis Lopes Coelho	Sentença julgou procedente o pedido de demolição - trânsito em julgado (ev. 238 do eproc. - cf. certidão nos autos) - mas ainda não há disposição acerca do cumprimento da sentença
ANDRA LUZZA DE OLIVEIRA DE ANDRADE	0001470-09.2005.4.02.5306	KM 45	Modelé	Alcyr Luis Lopes Coelho	Acórdão anulou a sentença para determinar a realização da perícia - ainda está em fase de instrução
WYTONIO CARLOS RUIFINO	0000416-32.2004.4.02.5306	KM 76	São Francisco	Alcyr Luis Lopes Coelho	Acórdão anulou a sentença para determinar a realização da perícia - ainda está em fase de instrução
AIARA BORRE DE SA DOS SANTOS	0000548-82.2010.4.02.5306	KM 76	São Francisco	Alcyr Luis Lopes Coelho	Sentença julgou procedente o pedido de demolição - trânsito (ev. 228) - processo suspenso
MARIA DAS DORES SERAFIM	0005566-16.2014.4.02.5318	KM 75	São Francisco	Alcyr Luis Lopes Coelho	Sentença procedente para demolir - trânsito em julgado (ev. 202) - há decisão que aparenta ter revogado a suspensão, mas ainda não determinou a demolição (ev. 206)
OSMAR LEAL SALDANHA	0001198-85.2006.4.02.5306	KM 55	Bumbourão	Alcyr Luis Lopes Coelho	Acórdão manteve sentença que julgou procedente o pedido de demolição - trânsito em julgado (ev. 201 - cf. certidão) - processo suspenso
MARIA DE FÁTIMA LISBOA DE FARIA	0001170-36.2004.4.02.5306	KM 53	Bumbourão	Alcyr Luis Lopes Coelho	Sentença anulada - MPF requereu suspensão do feito - instrução em curso
MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA SILVA	0001136-09.2004.4.02.5306	KM 55	Bumbourão	Alcyr Luis Lopes Coelho	Sentença anulada p/ realizar perícia - processo ainda na instrução
ITAIR ALMEIDA FILHO	0000612-94.2013.4.02.5306	KM 59	Vila das Sete Casas	Alcyr Luis Lopes Coelho	Acórdão deu parcial prov. Ao recurso, possibilitando a CONCEB demolir - trânsito em julgado (ev. 311) - processo suspenso com base na Reclamação n. 58.487/17
BIGIO LUZ BARROSO	0000890-37.2009.4.02.5306	KM 59	Vila das Sete Casas	Alcyr Luis Lopes Coelho	Sentença procedente para demolir - trânsito em julgado (ev. 340 do eproc. - cf. certidão nos autos) - processo suspenso com base na mesma Reclamação acima mencionada
IRIDINA MATOS BOLELI	0001492-47.2005.4.02.5306	KM 59	Vila das Sete Casas	Alcyr Luis Lopes Coelho	Sentença anulada p/ regularização de representação processual - ainda não foi proferida nova sentença - instrução em curso
FABRICA DE PAULA BORGHINI	0001504-82.2005.4.02.5306	KM 59	Vila das Sete Casas	Alcyr Luis Lopes Coelho	Sentença anulada p/ regularização de representação processual - ainda não foi proferida nova sentença - instrução em curso
FRANCISCO MOREIRA DA SILVA	0001133-54.2004.4.02.5306	KM 47	Bambuzal	Cesar Manoel Granda Pereira	Inapetente ao pedido de demolição (ev. 471) - sem ordem de demolição
IRGE DA CUNHA	0001471-91.2005.4.02.5306	KM 47	Bambuzal	Cesar Manoel Granda Pereira	Sentença anulada p/ realizar perícia - processo ainda na instrução
ISE DE OLIVEIRA CARDOSO	0000559-82.2008.4.02.5306	KM 82	Contorno	Cesar Manoel Granda Pereira	Sentença anulada p/ realizar perícia - processo ainda na instrução
ISE RICARDO PEREIRA FAGUNDES	0000231-36.2003.4.02.5306	KM 81	Contorno	Cesar Manoel Granda Pereira	Autos concluídos p/ prolação de sentença - sem ordem de demolição
ÁREA DE OLIVEIRA RODRIGUES	0001351-30.2004.4.02.5306	KM 46	Modelé	Cesar Manoel Granda Pereira	Processo ainda na instrução
OLIMAR AZEVEDO GOMES	0000349-87.2010.4.02.5306	KM 76	São Francisco	Cesar Manoel Granda Pereira	Processo ainda na instrução - suspensão por 120 dias - decisão mencionada Comissão Fundiária
MARIA REGINA DE SOUZA	0001397-03.2006.4.02.5306	KM 75	São Francisco	Cesar Manoel Granda Pereira	Processo ainda na instrução
DUARDO DE SOUZA CARVALHO	0001137-91.2004.4.02.5306	KM 73	São Francisco	Cesar Manoel Granda Pereira	Acórdão determinou anulação da sentença para realização de perícia - ainda não foi proferida nova sentença
ELI LOPES DA SILVA	0000733-30.2010.4.02.5306	KM 54	Bumbourão	Cesar Manoel Granda Pereira	Processo suspenso em razão da não realização da demolição
RENATA PAULA FARIA DA SILVA	0001180-26.2004.4.02.5306	KM 47	Bambuzal	Roberto Nóbrega Bentes - 1ª VF de PETRÓPOLIS	Acórdão autorizou a CONCEB demolir (ev. 656), suspenso por decisão do TRF 2
ANDRÉ ALVES	0001258-22.2004.4.02.5306	KM 84	Duques I e II	Carla Teresa Bonfadin - 1ª VF de TR	Acórdão manteve sentença que determinou demolição - processo suspenso (ev. 443)
AUDIO FERREIRA DA SILVA	0000449-11.2004.4.02.5313	KM 44	Modelé	Abby Itharc Magalhães - 1ª VF de TR	Sentença procedente para demolir - apelação do réu ainda não julgada

Como se vê, há processos que ainda se encontram na fase de instrução, nos quais ainda não está definido se o respectivo imóvel se localiza na faixa de domínio ou na área não edificável da rodovia, hipóteses que poderiam ensejar a futura ordem de demolição.



## Poder Judiciário

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Há, ainda, processo em que o pedido de demolição foi julgado improcedente.

Assim, a meu sentir, apenas devem integrar o presente Incidente aqueles processos nos quais haja ordem de desocupação ou demolição decorrente de sentença transitada em julgado, uma vez que, nos demais casos, a instrução processual poderá verificar que os imóveis encontram-se fora da faixa de domínio ou da área não edificável da rodovia, tornando desnecessária a sua admissão neste Incidente.

Assim, apenas os processos indicados abaixo, nos quais há ordem definitiva de demolição, deverão integrar o presente Incidente:

0001242-68.2004.4.02.5106

0001176-54.2005.4.02.5106

0163306-73.2014.4.02.5106

0000348-82.2010.4.02.5106

0005566-16.2014.4.02.5118

0001398-85.2006.4.02.5106

0000612-94.2013.4.02.5106

0000890-37.2009.4.02.5106

0001180-28.2004.4.02.5106

0001258-22.2004.4.02.5106

Voto no sentido de **DAR PARCIAL PROVIMENTO** aos embargos de declaração para incluir no presente incidente os processos acima relacionados. Intimem-se.

---

Documento eletrônico assinado por **ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA, Juiz Relator**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.trf2.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **20001693505v10** e do código CRC **b0457722**.

Informações adicionais da assinatura:  
Signatário (a): ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA  
Data e Hora: 16/11/2023, às 14:21:26

---

5008948-42.2023.4.02.0000

20001693505.V10



**Poder Judiciário**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO**

**EXTRATO DE ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE**  
**14/11/2023**

**INCIDENTE DE SOLUÇÕES FUNDIÁRIAS Nº 5008948-42.2023.4.02.0000/RJ**

**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

**RELATOR:** JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

**PRESIDENTE:** DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

**REQUERENTE:** JUÍZO SUBSTITUTO DA 1ª VF DE PETRÓPOLIS

**REQUERIDO:** PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SOLUÇÕES FUNDIÁRIAS

Certifico que a Comissão de Soluções Fundiárias, ao apreciar os autos do processo em epígrafe, proferiu a seguinte decisão:

A COMISSÃO DE SOLUÇÕES FUNDIÁRIAS DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. MANIFESTAÇÃO ORAL: DR. THALES ARCOVERDE TRIGER, PELA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO, DR. JULIO JOSÉ DE ARAÚJO JUNIOR, PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E DRA. MARIANA TROTTA DALLALANA QUINTANS, PELA NAJUR LUIZA MARTINS / UFRJ. SESSÃO PRESENCIAL REALIZADA EM 14.11.2023.

**RELATOR DO ACÓRDÃO:** JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

**VOTANTE:** JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

**VOTANTE:** JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA VIEIRA DE CARVALHO

**VOTANTE:** JUÍZA FEDERAL ALINE ALVES DE MELO MIRANDA ARAÚJO

**DELY BARBOSA DERZE**  
**Secretária**